



## **EDITAL Nº. 118/2020**

### **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Processo Seletivo para Contratação de Docentes Permanentes**

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **2 (dois) docentes** para integrarem o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, na área de Direito Internacional, em seus Cursos de Mestrado e Doutorado, em regimes de dedicação de **30 (trinta) horas semanais** e de **20 (vinte) horas semanais**.

#### **Das ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º.** As atribuições dos docentes compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- i. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- ii. Desenvolvimento de pesquisa relacionada às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, com produção intelectual qualificada segundo critérios da respectiva área CAPES e critérios institucionais;
- iii. Coordenação de grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa, com plena aderência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- iv. Supervisão de atividades em estágios de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- v. Orientação de dissertações e teses, conforme critérios de credenciamento definidos pelo Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e complementados pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- vi. Ensino em curso de Graduação;
- vii. Orientação de projetos nos programas institucionais de iniciação científica e de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e à inovação;
- viii. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação;
- ix. Participação no Programa institucional de Educação Científica que abrange apoio à Educação Básica;
- x. Desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- xi. Participação em Conselhos e Colegiados da Universidade.

**Parágrafo único.** As atribuições detalhadas serão definidas semestralmente, mediante Portaria específica.

#### **Reitoria**



## Dos REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

**Art. 2º.** Os candidatos deverão:

- I. Possuir o título de Doutor em Direito, devidamente reconhecido ou revalidado no Brasil.
- II. Possuir o título de Doutor há, no mínimo, 3 (três) anos, contados na data da inscrição neste processo seletivo.
- III. Possuir experiência e produção intelectual na área de Direito Internacional e temas afins.
- IV. Não possuir vínculo como docente em qualquer outro Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no país.
- V. Não possuir vínculo empregatício profissional superior a 20 horas semanais de trabalho em organizações públicas ou privadas.

## DAS INSCRIÇÕES EM PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** pelo e-mail [posdireito@unisantos.br](mailto:posdireito@unisantos.br), em conformidade com o Calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- i Requerimento de inscrição, disponível nos anexos desse Edital;
- ii Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado pelo mesmo e-mail [posdireito@unisantos.br](mailto:posdireito@unisantos.br), no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais);
- iii Cédula de Identidade (RG) e CPF digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- iv 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- v Cópia digital do *Curriculum Lattes* atualizado, em formato PDF;
- vi Cópia digital do Diploma de Doutorado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- vii Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das seguintes publicações dos últimos 4 (quatro) anos (2017, 2018, 2019 e 2020): artigos publicados em periódicos, capítulos de livros e livros completos;
- viii Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções técnicas dos últimos 4 (quatro) anos (2017, 2018, 2019 e 2020);
- ix Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Projeto de Pesquisa articulado às Linhas de Pesquisa do Programa;
- x Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo acadêmico do candidato;

**§1º.** Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no *caput*.

### Reitoria



§2º. A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

§3º. As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do mesmo e-mail [posdireito@unisantos.br](mailto:posdireito@unisantos.br)

§4º. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º. Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail [posdireito@unisantos.br](mailto:posdireito@unisantos.br)

§6º. Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Doutorado deverão ser apresentados na forma original em modo remoto no início da primeira fase, no dia de prova.

### **Do PROCESSO SELETIVO**

**Art. 4º.** O processo seletivo será realizado de forma remota, utilizando recursos de tecnologia de informação e comunicação, em razão de restrição de saúde pública imposta pela pandemia de COVID-19, por Banca Examinadora composta por 5 (cinco) docentes, que obedecerá à seguinte composição:

- I. 02 (dois) docentes permanentes do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- II. 01 (um) docente do quadro permanente de docentes da Universidade Católica de Santos, não vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- III. 02 (dois) docentes não vinculados ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

§1º. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 5 (cinco) anos.

§2º. A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito à Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos para homologação.

**Art. 5º.** O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

- I. **Primeira Fase: - Prova Didática, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**
  1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, por web conferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, sobre tópico relacionado à área de Direito Internacional pertinente às Linhas de Pesquisa do Programa, a ser sorteado entre os temas relacionados no Anexo II por web conferência.
  2. O sorteio dos temas será realizado por integrantes da Banca Examinadora por web conferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, para ciência e acompanhamento de todos os interessados.
- II. **Segunda Fase – Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo, do Projeto de Pesquisa e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:**

### **Reitoria**



1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, livros, capítulos de livros, artigos, produção técnica na área, e o projeto de pesquisa.
2. A Banca considerará:
  - a. Produção em livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados nos últimos quatro anos (2017, 2018, 2019 e 2020);
  - b. A compatibilidade e a aderência da produção científica com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
  - c. Experiência docente do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado).
  - d. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações e pós-doutorados, dentre outros.
  - e. Tempo de titulação de Doutorado do candidato.
  - f. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.
  - g. A qualidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa.

**III. Terceira Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**

1. A Banca Examinadora entrevistará todos os candidatos por web conferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual, disponibilidade e projeto de pesquisa dos candidatos com aderência ao Programa.

**Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º.** O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- i. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- ii. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
- iii. A nota da apreciação do memorial e do projeto de pesquisa atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 4,0 (quatro).
- iv. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
- v. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.

**Reitoria**



- vi. O resultado do processo seletivo docente será homologado pelo Reitor para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

### **Dos RECURSOS**

**Art. 7º.** O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.

**Art. 8º.** O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [posdireito@unisantos.br](mailto:posdireito@unisantos.br) para que a Direção da Faculdade de Direito proceda à admissão e ao julgamento.

### **Do CALENDÁRIO**

**Art. 9º.** O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

1. Período de inscrições: **de 30 de outubro a 25 de novembro 2020;**
2. Publicação da Relação preliminar das inscrições deferidas: **26 de novembro de 2020;**
3. Prazo para Recurso da relação de inscrições deferidas e indeferidas: **27 de novembro de 2020;**
4. Publicação da Relação final das inscrições deferidas: **28 de novembro de 2020;**
5. Sorteio dos temas para as provas didáticas, publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato: **30 de novembro de 2020, às 14h;**
6. Prova didática: **2 de dezembro de 2020, a partir das 9h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato;
7. Análise dos Memoriais e dos Projetos de Pesquisa pela Banca Examinadora: **3 de dezembro de 2020;**
8. Entrevistas pela Banca Examinadora: **4 de dezembro de 2020, a partir das 9h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato;
9. Publicação do Resultado Preliminar do Processo: **5 de dezembro de 2020;**
10. Prazo para Recursos: **7 de dezembro de 2020;**
11. Publicação do Resultado Final: **8 de dezembro de 2020.**

### **Reitoria**



#### **Da CONTRATAÇÃO**

**Art. 10.** As contratações dos candidatos selecionados respeitarão a ordem de classificação divulgada no Resultado Final, observando-se o regime de dedicação ao trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o 1º colocado e o regime de dedicação ao trabalho de 20 (vinte) horas semanais para o 2º colocado.

**Art. 11.** Os candidatos selecionados cumprirão período de experiência na forma da lei, após o qual os contratos de trabalho poderão ser prorrogados por tempo indeterminado, também na forma da lei.

#### **Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 12.** O resultado do processo seletivo terá validade até **28 de fevereiro de 2021**.

#### **Das DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13.** Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.

**Art. 14.** Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

#### **Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Art. 15.** As normas do Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a este edital.

**Art. 16.** Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada

**Art. 17.** O processo seletivo regulado por esse Edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

**Art. 18.** A instância recursal para o processo seletivo é a Faculdade de Direito – FADIR.

Santos, 29 de outubro de 2020.

**Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE**

Reitor

**Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos,  
SP 55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220 [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)